



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.807
DE 07 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.521,35 (SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.521,35 (sete mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

45.10.15.452.114.2000.3.3.90.00 SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA 7.521,35

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 7.521,35 (sete mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92, relacionados ao Código de Aplicação 100.0396.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de maio de 2025.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU

Prefeita Municipal em exercício

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de maio de 2025.

LAVÍNIA PANTA FERNANDEZ
Diretora do Departamento em substituição